



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

TERMO ADITIVO Nº 001/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, Gestão e Jurídica, firmado 06/07/2017, que entre si celebram de Câmara Municipal de Condor e o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S e Ltda.

Ao sexto dia do mês de julho de 2018 de um lado a Câmara Municipal de Condor, com sede na Rua do Comércio nº 391 em Condor/RS, inscrita no CNPJ sob nº: 93.243.932/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Jeferson Fritsch e de outro lado o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S e Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº. 1560 18º andar, Galeria Malcon em Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo senhor Luís Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para **R\$ 1.232,18** (hum mil e duzentos e trinta e dois reais e dezoitos centavos). Vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Condor, 06 de julho de 2018.

Jeferson Fritsch
Presidente

Luís Fernando Ramos
IGAM